

## RESOLUÇÃO CA nº 30/2021

**Fixa o valor dos encargos de expediente para 2022 na UNIFEBE e dá outras providências.**

A Presidente do Conselho Administrativo - CA da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na alínea "f" do artigo 9º do Estatuto,

Considerando, o disposto na Lei Estadual nº 18.156/21, de 12/07/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar o valor dos encargos de expediente para o ano de 2022 dos serviços abaixo especificados no âmbito do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE:

I - Solicitações:

a) 2ª Oportunidade de Prova (por prova) - Colégio Universitário .....	R\$ 17,00
b) 2ª via do Cartão de Frequência - Colégio Universitário .....	R\$ 17,00
c) Alteração de Matrícula em Disciplina .....	R\$ 11,00
d) Atestado de Notas .....	R\$ 26,00
e) Atividade de Intercâmbio.....	R\$ 741,00
f) Estudo Dirigido de disciplinas acima de 24 horas (pós-graduação) .....	R\$1.125,00
g) Estudo Dirigido de disciplinas com mais de 12 até 24 horas (pós-graduação) .....	R\$ 956,00
h) Estudo Dirigido de disciplinas de até 12 horas (pós-graduação) .....	R\$ 759,00
i) Histórico Escolar (egressos e desistentes) .....	R\$ 24,00
j) Inscrição para Processo Seletivo Docente Geral (por disciplina) .....	R\$ 136,00
k) Inscrição para Processo Seletivo Docente Interno (por disciplina) .....	R\$ 60,00
l) Matrícula em Atividade Curricular Complementar - ACC .....	R\$ 106,00
m) Matrícula em Disciplina objeto de reprovação em cursos de EaD .....	R\$ 374,00
n) Matrícula em TCC objeto de reprovação (pós-graduação) ..	R\$ 563,00
o) Progressão Parcial (por disciplina) - Colégio Universitário ..	R\$ 326,00
p) Requerimento de Matrícula Fora do Prazo .....	R\$ 64,00
q) Requerimento de Outorga de Grau e Diplomação em Separado .....	R\$ 122,00

r) Trancamento de Matrícula .....	R\$ 45,00
s) Transferência Interna - EaD .....	R\$ 86,00

**II - Diplomas e Certificados:**

a) Registro de 2ª Via de Diploma de Curso de Graduação .....	R\$ 259,00
b) Registro de 2ª Via de Certificado de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .....	R\$ 198,00
c) Registro de 2ª Via de Certificado de Ensino Médio - Colégio Universitário .....	R\$ 198,00

**III - Biblioteca:**

a) 2ª via da carteira .....	R\$ 17,00
b) 2ª via da chave do guarda-volume .....	R\$ 23,00
c) Multa diária por atraso de material.....	R\$ 1,50
d) Multa empréstimo especial .....	R\$ 4,00

**IV - Solicitação de análise de água – Laboratório de Química:**

a) Uma análise (uma fonte) .....	R\$ 239,00
b) Duas análises .....	R\$ 308,00
c) Três análises .....	R\$ 378,00
d) Quatro análises .....	R\$ 449,00
e) Cinco análises .....	R\$ 519,00

**V – Laboratório de ensaio e desenvolvimento de produto:**

a) Análise química via emissão óptica .....	R\$ 123,00
b) Ensaio de tração .....	R\$ 78,00
c) Ensaio de dureza Rockwell .....	R\$ 45,00
d) Ensaio de dureza Brinell .....	R\$ 45,00
e) Ensaio de dureza Vickers .....	R\$ 56,00
f) Análise metalográfica .....	R\$ 112,00
g) Medição de rugosidade (rugosímetro) .....	R\$ 45,00
h) Preparação de amostras .....	R\$ 56,00
i) Medição Alicona (hora) esporádica .....	R\$ 291,00
j) Medição Alicona (hora) rotineira .....	R\$ 179,00
k) Projetos em software CAD (hora) .....	R\$ 39,00

**VI - Laboratório de materiais de construção civil:**

a) Ensaio de resistência de concreto à compressão .....	R\$ 15,00
---	-----------

**Parágrafo único.** A expedição de 2ª via de diploma poderá ter o pagamento dispensado em caso de perda ou extravio do diploma original quando ocorrerem situações de emergência, calamidade pública ou correlatas, devidamente comprovadas e autorizadas pela Pró-Reitoria de Administração.



**Fundação Educacional de Brusque - FEBE**  
**Conselho Administrativo - CA**

**Art. 2º** Durante o período de pandemia da COVID-19, fica a Reitoria do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, autorizada a dispensar a cobrança dos encargos de expediente que julgar necessários em face da situação de emergência em saúde pública.

**Art. 3º** Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brusque, 10 de novembro de 2021.

Prof.<sup>a</sup> Rosemari Glatz  
Presidente